



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede “Paulo Leonídio Storch”

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

“NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA.”

“IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO”

PORTARIA-CRECI nº 012/2023

Designa Assessor de Tesouraria do CRECI 13ª Região/ES para tratar de assuntos relacionados à Inscrição no CADIN e auxiliar nos procedimentos para Execução Fiscal.

O Presidente em exercício do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º do Regimento Interno, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, de 29 de Abril de 2009.

CONSIDERANDO que a cobrança de tributos é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilização administrativa do Presidente do Órgão, ou cível, por eventuais prejuízos causados aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o item de nº. 8 da Resolução-COFECI nº 176/84 que prevê responsabilização deste órgão pelo não cumprimento dos procedimentos para inscrição em Dívida Ativa;

CONSIDERANDO que a inscrição em dívida ativa da união é regulada pela Lei 6.830/80;

CONSIDERANDO a regulamentação dada pela Lei nº 10.522, de 2002 que torna obrigatório o registro de pessoas físicas e jurídicas com obrigações pecuniárias vencidas e não pagas para com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin);

CONSIDERANDO que as inclusões de devedores (pessoas físicas e jurídicas) no Cadin devem ser realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, segundo normas próprias e sob sua exclusiva responsabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a Daniela Almeida de Faria Oliveira, no cargo de Assessora de Tesouraria, para acompanhamento e supervisão dos procedimentos para o cumprimento da cobrança judicial e inscrição no CADIN, devendo ser assistida em seus atos pela Assessoria Jurídica externa do órgão;

Art. 2º - Regular e assinar os comunicados de cobrança, que deverão, em um só documento, dar ciência quanto ao procedimento de inscrição em dívida ativa e, também, sobre a inscrição no CADIN. Os comunicados de cobrança deverão, além de ser remetidos pelos Correios com



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede “Paulo Leonídio Storch”

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

“NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA.”

“IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO”

Aviso de Recebimento, conter os prazos legais para a adoção dos procedimentos e descrição do débito passível de cobrança judicial e inscrição no CADIN;

Art. 3º - A inscrição em dívida ativa terá início 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento do comunicado, sem satisfação do débito, respeitando o disposto no art. 5º da Resolução-COFECI nº 176/84 e, a inclusão de CPF/CNPJ no CADIN, se dará 75 (setenta e cinco) dias após a confirmação do comunicado e sem a satisfação do débito, conforme estabelecido no §2º do art. 2º da Lei nº 10.522, de 2002

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 001/2016.

Vitória, 01 de junho de 2023.

ANTÔNIO ALBERTO COUTINHO
Presidente em Exercício

CELSO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário

Página de assinaturas



Hugo Rocha
098.397.977-43
Signatário



celso fidalgo
049.098.527-00
Signatário



Antonio Coutinho
049.668.567-87
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 27 jun 2023
14:22:08 |  | Julie Soares Monteiro criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: jusoares8@gmail.com) |
| 29 jun 2023
08:59:47 |  | Hugo Leonardo Dias Rocha (E-mail: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) visualizou este documento por meio do IP 189.84.209.88 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil |
| 29 jun 2023
08:59:50 |  | Hugo Leonardo Dias Rocha (E-mail: hugo@crecies.gov.br, CPF: 098.397.977-43) assinou este documento por meio do IP 189.84.209.88 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil |
| 05 jul 2023
12:06:33 |  | celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 177.157.118.173 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil |
| 05 jul 2023
12:07:50 |  | celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 177.157.118.173 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil |
| 05 jul 2023
12:08:34 |  | Antonio Alberto Coutinho (E-mail: tcicoutinho@gmail.com, CPF: 049.668.567-87) visualizou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil |
| 05 jul 2023
12:08:54 |  | Antonio Alberto Coutinho (E-mail: tcicoutinho@gmail.com, CPF: 049.668.567-87) assinou este documento por meio do IP 177.174.1.227 localizado em Uberaba - Minas Gerais - Brazil |

